



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1084 / 2010

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovará e eu prefeito municipal sancionarei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SAUDE	
05.001.04.122.0005.1.006.	CONSTRUCAO DO CENTRO MUNICIPAL DA MULHER E DA	
CRINCA		
238 - 4.4.90.51.00.00	31323 OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DES. URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.15.451.0014.1.001.	Pavimentação Urbana	
236 - 4.4.90.51.00.00	31752 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
08.001.15.451.0014.1.005.	SINALIZACAO MUNICIPAL DE TRANSITO	
239 - 4.4.90.51.00.00	31754 OBRAS E INSTALAÇÕES	176.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DES. DO INTERIOR E AGRICULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	
09.001.26.782.0016.1.002.	Pavimentação Rural	
237 - 4.4.90.51.00.00	31753 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
	Total Suplementação:	871.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Receita: 2.4.7.1.99.99.25.00	Fonte: 31752	200.000,00
Receita: 2.4.7.1.99.99.26.00	Fonte: 31753	75.000,00
Receita: 2.4.7.1.99.99.27.00	Fonte: 31754	176.000,00
Receita: 2.4.7.1.99.99.28.00	Fonte: 31323	420.000,00
	Total da Receita:	871.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações



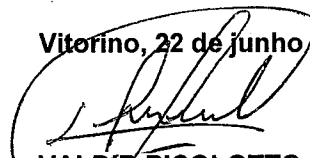
Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 22 de junho de 2010.



VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal